



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

[Secretaria]
[Subsecretaria]
[Coordenação-Geral]
[...]

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de materiais e acessórios para adequação e montagem da infraestrutura de sistema de controle de acesso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo disponibilizar os materiais necessários à adequação e montagem da infraestrutura física e elétrica destinada à implantação da fase 1 do sistema de controle de acesso no Laboratório de Integração e Testes - LIT/INPE.

Os materiais serão empregados na instalação aparente de infraestrutura metálica, encaminhamento e identificação de cabos, alimentação dos dispositivos de controle e acionamento, interligação de componentes e disponibilização de dispositivos para liberação manual de portas. A aquisição permitirá organizar e proteger o cabeamento, facilitar a identificação dos circuitos e proporcionar condições adequadas para montagem, testes, operação e manutenção da solução.

Os itens possuem caráter complementar e serão utilizados de forma integrada na infraestrutura do sistema de controle de acesso, contribuindo para a confiabilidade, segurança, padronização e manutenibilidade da instalação.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Condulete de alumínio tipo E, 3/4", sem rosca, com tampa	un.	10
2	Eletroduto metálico galvanizado 3/4", barra de 3 m	barra	1
3	Cabo manga multipolar 8 x 1,0 mm ²	m	30
4	Plugue fêmea 2P+T, 20 A	un.	6
5	Plugue macho 2P+T 20A	Un	6
6	Acionador De Emergência Rearmável Pm20	un.	2
7	Barra de borne/conector tipo Sindal, compatível com cabo 1,0 mm ²	barra	2
8	Anilhas de identificação para condutores 1,0 mm ² - caracteres 0 a 9, +, -, A e B	lote	1
9	Tinta spray para superfícies metálicas, preta, acabamento acetinado	un.	2

3.1 - Especificações técnicas:

Item 1: Condulete de alumínio tipo E, diâmetro nominal 3/4", sem rosca, fabricado em liga de alumínio, adequado para instalação aparente, fornecido com tampa, junta de vedação e respectivos parafusos de fixação. Deve ser compatível com eletroduto e acessórios de 3/4".



Item 2: Eletroduto metálico galvanizado, diâmetro nominal 3/4", destinado à proteção mecânica e encaminhamento de cabos elétricos, de comunicação e controle, fornecido em barra de 3 m e compatível com conduletes e acessórios de 3/4".



Item 3: Cabo manga multipolar constituído por 8 condutores de cobre flexíveis, seção nominal de 1,0 mm² por via, condutores individualmente isolados e identificáveis, com cobertura externa em PVC ou material equivalente, tensão de isolamento mínima de 300 V, adequado para circuitos de alimentação, comando e sinalização em baixa tensão.



Item 4: Plugue fêmea padrão brasileiro, configuração 2P+T, corrente nominal de 20 A, tensão nominal mínima de 250 Vca, para conexão em cabo, em conformidade com a ABNT NBR 14136.



Item 5: Plugue macho padrão brasileiro, configuração 2P+T, corrente nominal de 20 A, tensão nominal mínima de 250 Vca, para conexão em cabo, em conformidade com a ABNT NBR 14136.



Item 6: Acionador manual para liberação de porta, com rearme manual, destinado a sistemas de controle de acesso, dotado de contato normalmente fechado (NF), apropriado para integração a circuito de comando de fechadura eletromagnética em 12 Vcc. Deve possuir indicação visual do estado de acionamento e mecanismo de rearme.



Item 7: Barra de borne/conector tipo Sindal com 12 bornes de 1,0mm² a 2,50 mm², seccionável, com corpo em material isolante e contatos metálicos com fixação por parafuso, adequada à conexão de condutores de cobre flexíveis com seção nominal de 1,0 mm² ou superior.



Item 9: Tinta spray em aerossol para pintura de superfícies metálicas, cor preta, acabamento acetinado, indicada para aplicação em metais, incluindo aço galvanizado e alumínio, com boa aderência, cobertura e resistência, de secagem rápida, em embalagem com conteúdo mínimo de 300 mL.



3.2 - GARANTIA

3.2.1 - A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo noventa dias, contados da aceitação definitiva.

3.2.2 - Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até quarenta e oito horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.

3.2.3 - A garantia será do tipo “on-site”, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

4 - DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

4.1 - As proponentes devem fornecer, para o respectivo item proposto, informações técnicas suficientes para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada, quando aplicável, de:

4.1.1 - Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita apenas a reprodução da expressão “conforme especificação técnica” sem a identificação das características do produto ofertado;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Critérios de Aceitação 5.1.1 - O prazo de entrega dos bens, em remessa única, é de até quinze dias contados da efetivação da contratação, no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, CEP 12227-010, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Laboratório de Integração e Testes (LIT).

5.1.2 - Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até cinco dias contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal. **5.1.3** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até dez dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.

5.1.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - Serão admitidos acréscimos ou supressões quantitativas limitadas a 300% durante a execução contratual do objeto desse Termo de Referência.

8 – DILIGÊNCIAS

8.1 - A Contratante ou a Instituição apoiada poderá em qualquer fase da execução do contrato promover diligências a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.2 - Os custos decorrentes das diligências ficam a cargo da Instituição apoiada.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que atenda a todos os requisitos deste Termo de Referência e apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto está objetivamente especificado neste instrumento.

São José dos Campos/SP, 21 de outubro de 2026.

Marco Antonio Camilo
Coordenador do Projeto de Aplicação
Tecnologista - SIAPE 3519985



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Camilo, Tecnologista**, em 21/10/2026, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14134901** e o código CRC **54A6816B**.

